



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1224 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 16.176,00 (dezesesseis mil, cento e setenta e seis reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

| Órgão | Unid | Função | Sub<br>função | Programa | Proj/Ativ | Elemento de Despesa        | Valor (R\$) |
|-------|------|--------|---------------|----------|-----------|----------------------------|-------------|
| 03    | 01   | 10     | 301           | 0223     | 1.006     | 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 | 16.176,00   |

**Art. 2º.** Considera-se como denominação para o Projeto/Atividade 1.006, Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - Parcela Única.

**Art. 3º.** O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde (Proposta nº 36000.1085192/01-600), através da Portaria nº 2869, de 23 de dezembro de 2016, para Manutenção de Ações da Atenção Básica, no valor de R\$ 16.176,00 (dezesesseis mil, cento e setenta e seis reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

**Art. 5º.** Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de abril de 2017.

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Infº Oficial DOMERJ Nº 1884

Publicado em 26 / 04 / 2017